



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 062/2021.**CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 7211/2022**PROTOCOLADO**
Em: 09.12.21 às 13:45Maíra Perin
SECRETARIA

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, AUTORIZADA
PELA LEI MUNICIPAL 3.429/2020 E 3.455/2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte **LEI**:

ART 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a prorrogar a vigência
da contratação autorizada pela Lei Municipal nº3.429/2020, prorrogada pela Lei
Municipal nº3.455/2020, por mais 03 (três) meses, a contar de 09 de dezembro de
2021.

ART 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos das Leis
Municipais nº3.429/2020 e 3.455/2020.

ART 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com
eficácia a partir de 09 de dezembro de 2021.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 08 de dezembro de
2021.**

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADESala das Sessões: 2412121Presidente: [assinatura]1º Secretário: [assinatura][assinatura]
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas a Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Nonoai – RS, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei Municipal, que autoriza a prorrogação da Contratação Emergencial de 04 (quatro) Agentes de Combate a Endemias, por mais três meses.

Referida prorrogação se faz necessária para que possamos dar continuidade o serviço dos Agentes de Combate a Endemias, que é atividade essencial para a manutenção da saúde pública de nosso município e, neste prazo o Município deve finalizar o Processo Seletivo para a contratação dos Agentes de Endemias, que está em andamento, conforme documentação anexa.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 08 de dezembro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 24/12/21

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]